



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



RETIFICAÇÃO Nº 01
AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. **WILSON TREVISAN**, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Complementares Municipais nº 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), nº 025/2013 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais), nº 6.616/2012 e suas alterações, nº 093/2019 e nº 69/2017, TORNA PÚBLICO, aos interessados, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que o Edital de Processo Seletivo nº 004/2021 **sofreu alteração no que pertine ao vencimento inicial do cargo de Motorista (CNH Categoria C, D ou E)**, a saber:

ONDE SE LÊ:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos a seguir delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Habilitação	Tipo de Prova
(...)					
Motorista (CNH Categoria C, D ou E) **	CR*	40h	R\$ 2.531,93	Ensino médio completo e carteira de habilitação categoria C, D ou E. Curso: motorista socorrista, transporte coletivo e escolar. ***	Objetiva e Prática

* CR: Cadastro de Reserva.

** Os candidatos para o cargo de Motorista (CNH Categoria C, D ou E) deverão preencher os requisitos exigidos pela legislação brasileira de trânsito, Lei nº 9.503/97.

*** Para o cargo de Motorista (CNH Categoria C, D ou E) a comprovação do curso de socorrista, transporte coletivo e escolar, deverá ser apresentada no ato da contratação.

LEIA-SE:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos a seguir delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Habilitação	Tipo de Prova
(...)					
Motorista (CNH Categoria C, D ou E) **	CR*	40h	R\$ 2.071,55	Ensino médio completo e carteira de habilitação categoria C, D ou E. Curso: motorista socorrista, transporte coletivo e escolar. ***	Objetiva e Prática

* CR: Cadastro de Reserva.

** Os candidatos para o cargo de Motorista (CNH Categoria C, D ou E) deverão preencher os requisitos exigidos pela legislação brasileira de trânsito, Lei nº 9.503/97.

*** Para o cargo de Motorista (CNH Categoria C, D ou E) a comprovação do curso de socorrista, transporte coletivo e escolar, deverá ser apresentada no ato da contratação.

As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

São Miguel do Oeste – SC, 22 de dezembro de 2021.

WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS EM LICENÇA, FÉRIAS, OU INVESTIDOS EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA DAS DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. WILSON TREVISAN, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Complementares Municipais nº 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), nº 025/2013 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais), nº 6.616/2012 e suas alterações, nº 093/2019 e nº 69/2017, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo destinado a compor cadastro de reserva para contratação por tempo determinado, vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público **com trabalho de forma presencial**, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, e pelas Leis Complementares Municipais nº 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), nº 025/2013 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais), nº 6.616/2012 e suas alterações, nº 093/2019 e nº 69/2017 e demais legislação vigente.

1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de São Miguel do Oeste - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.1.2.1. **Em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e considerando que as atividades a serem desenvolvidas inerentes aos cargos dispostos neste Edital são consideradas essenciais, os profissionais contratados por meio deste Edital deverão trabalhar de forma PRESENCIAL e NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO, posto que um dos motivos para realizar a contratação temporária é justamente para fins de substituição daqueles servidores pertencentes ao grupo de risco afastados do trabalho presencial.**

1.1.2.2. Devido à pandemia do COVID-19, a AMEOSC e o município reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.

1.1.2.3. O protocolo a ser seguido quanto a proteção e prevenção da disseminação da COVID-19 estão elencadas no Anexo I do presente edital.

1.1.2.4. Diante da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, as datas previstas neste Edital para realização das provas poderão ser alteradas, não se responsabilizando o município de São Miguel do Oeste – SC e/ou a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.4.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: www.saomiguel.sc.gov.br, no link “Legislação”.

1.1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.1.6. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental para o exercício funcional respectivo.

1.1.7. Conforme já mencionado no item 1.1.2.1, para participar do Processo Seletivo, os candidatos interessados NÃO poderão estar enquadrados no grupo de risco e prestarão os seus serviços de forma PRESENCIAL.

1.1.7.1. São considerados grupo de risco os candidatos que se enquadrarem em um ou mais dos itens descritos abaixo:

a) Gestantes;

b) Pessoas que coabitam com idosos portadores de doenças crônicas;

c) Pessoas com idade superior a 60 anos; e

d) Pessoas que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

1.1.8. Quando da contratação, o candidato deverá preencher o Termo de Compromisso como Protocolo de Segurança/COVID-19 (ANEXO IX), atestando que não se enquadra no grupo de risco, nos termos deste Edital, que o seu trabalho ocorrerá de forma presencial e de que está ciente da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à pandemia da COVID-19, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.1.8.1. O candidato que declarar falsamente não se enquadrar no grupo de risco estará sujeito à responsabilização criminal e terá seu contrato com a Administração Pública interrompido imediatamente.

1.1.9. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.1.10. As provas serão realizadas na modalidade **Objetiva e Prática**.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos a seguir delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Habilitação	Tipo de Prova
Fonoaudiólogo	CR*	40h	R\$ 4.219,91	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva
Médico – Clínico Geral	CR*	10, 20, 30 ou 40hs	R\$ 19.334,92 (40 horas)	Ensino Superior completo em Medicina com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional (CRM).	Objetiva

Médico – Infectologista	CR*	10, 20, 30 ou 40hs	R\$ 19.334,92 (40 horas)	Ensino Superior completo em Medicina, com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional (CRM), especialista em infectologia.	Objetiva
Médico – Psiquiatra	CR*	10, 20, 30 ou 40hs	R\$ 19.334,92 (40 horas)	Ensino Superior em Medicina, com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional (CRM), especialista em psiquiatria.	Objetiva
Médico – Ginecologista	CR*	10, 20, 30 ou 40hs	R\$ 19.334,92 (40 horas)	Ensino Superior em Medicina, com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional (CRM), especialista em ginecologia.	Objetiva
Médico – Pediatra	CR*	10, 20, 30 ou 40hs	R\$ 19.334,92 (40 horas)	Ensino Superior em Medicina, com especialização específica para o exercício da respectiva função com registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional e comprovação da especialização da área técnica requerida.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde (ESF: Bairro Agostini)	CR*	40h	R\$ 1.550,00	Ensino Médio concluído, salvo o disposto no Art. 6º, § 1º da Lei Federal nº 11.350/2006.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde (ESF: Bairro Estrela)	CR*	40h	R\$ 1.550,00	Ensino Médio concluído, salvo o disposto no Art. 6º, § 1º da Lei Federal nº 11.350/2006.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde (ESF: Bairro Jardim Peperi)	CR*	40h	R\$ 1.550,00	Ensino Médio concluído, salvo o disposto no Art. 6º, § 1º da Lei Federal nº 11.350/2006.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde (ESF: Bairro Progresso)	CR*	40h	R\$ 1.550,00	Ensino Médio concluído, salvo o disposto no Art. 6º, § 1º da Lei Federal nº 11.350/2006.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde (ESF: Bairro Salete)	CR*	40h	R\$ 1.550,00	Ensino Médio concluído, salvo o disposto no Art. 6º, § 1º da Lei Federal nº 11.350/2006.	Objetiva
Atendente Social	CR*	40h	R\$ 1.611,20	Ensino Médio completo.	Objetiva

Técnico em Enfermagem	CR*	40h	R\$ 2.531,93	Ensino Médio concluído e curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem com registro no órgão fiscalizador da categoria profissional (COREN).	Objetiva
Técnico em Segurança do Trabalho	CR*	40h	R\$ 2.531,93	Ensino médio concluído em curso técnico em segurança do trabalho com registro no Órgão fiscalizador da categoria profissional.	Objetiva
Motorista (CNH Categoria C, D ou E) **	CR*	40h	R\$ 2.071,55	Ensino médio completo e carteira de habilitação categoria C, D ou E. Curso: motorista socorrista, transporte coletivo e escolar. ***	Objetiva e Prática

* CR: Cadastro de Reserva.

** Os candidatos para o cargo de Motorista (CNH Categoria C, D ou E) deverão preencher os requisitos exigidos pela legislação brasileira de trânsito, Lei nº 9.503/97.

*** Para o cargo de Motorista (CNH Categoria C, D ou E) a comprovação do curso de socorrista, transporte coletivo e escolar, deverá ser apresentada no ato da contratação.

1.2.2. Conforme o Art. 6º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (Obs.: o curso introdutório será disponibilizado pelo Município após o ingresso no cargo) e ter concluído o ensino médio, salvo o disposto no Art. 6º, § 1º da Lei Federal nº 11.350/2006.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das **09h00min do dia 22/12/2021 às 23h59min do dia 20/01/2022**.

2.1.1. Das inscrições pela *internet*:

2.1.1.1. Para a inscrição pela *internet* o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;
- Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;
- Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via *internet*, seguindo as instruções;

d) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia **21/01/2022**; **PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

2.1.2. Das inscrições presencial/on-line:

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*, poderão realizar à sua inscrição presencial/*on-line* sendo que para tanto deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC, sito à Rua Marcílio Dias, nº 1199, Centro, São Miguel do Oeste/SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.

2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial/*on-line* o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial/*on-line* apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial/*on-line* será entregue ao candidato o Comprovante de sua Inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia **21/01/2022**.

2.1.2.4. Só serão efetivadas as inscrições presencial/*on-line* dos candidatos que se dirigirem à Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC, sito à Rua Marcílio Dias, nº 1199, Centro, São Miguel do Oeste/SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.

2.2. As inscrições somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição que se dará pela baixa dos boletos, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no Cronograma do edital (Anexo II); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 2.6 e seguintes deste edital.

2.3. O Município de São Miguel do Oeste – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado, assim como não se responsabilizarão por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus “*malware*” ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.

2.4. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição do cargo que trata o edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto e, havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada como válida apenas a inscrição paga mais recente.

2.5. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, nos seguintes valores:

Escolaridade	Valor R\$
Nível Superior	R\$ 80,00
Nível Médio	R\$ 60,00

2.5.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

2.5.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.5.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

2.5.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer, corretamente.

2.6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA):

2.6.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.6.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula (Anexo VI) deverá ser encaminhado ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, sito à Rua Marcílio Dias, nº 1199, Centro, São Miguel do Oeste - SC, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias **22/12/2021 a 10/01/2022**, período este designado para as inscrições, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do requerimento de inscrição;

c) **No caso de candidato doador de sangue:** documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital. A declaração com a

comprovação da condição de doador deverá ser expedida por entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora como órgão oficial do estado de origem.

d) **No caso de candidato doador de medula:** comprovante específico expedido por entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 com as alterações previstas na Lei Estadual nº 17.457/18 e na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, informando a data em que a doação foi realizada, sendo que o candidato deverá ter realizado pelo menos 01 (uma) doação.

2.6.3. A entrega dos documentos referidos no item 2.6.2 também poderá ser feita por meio postal (SEDEX), com cópia autenticada em cartório, a ser encaminhado ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, sito à Rua Marcílio Dias, nº 1199, Centro, CEP: 89.900-000, São Miguel do Oeste - SC, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo estar entregues no endereço citado **até o dia 11/01/2022**.

2.6.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição e seu encaminhamento não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à apreciação da Comissão Organizadora.

2.6.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão nos sites www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br no dia **12/01/2022**, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

2.6.6. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do endereço eletrônico www.ameosc.org.br.

2.6.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada no dia **19/01/2022**, até às 23h59min, no endereço eletrônico www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br

2.6.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **21/01/2022** às 23h59min, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br.

2.6.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do certame.

2.6.10. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação

do certame, independentemente da fase em que se encontrar, aplicando-se ainda o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, bem como comprovar a necessidade de atendimento diferenciado, juntando documentos que atestem a necessidade do atendimento solicitado.

3.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para fazer as provas deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente aos recursos especiais necessários;
- b) enviar, via *upload*, imagem legível do Documento de Identificação original;
- c) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.1.2. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Organizadora do certame e deferida desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo os candidatos comunicados da decisão através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br, conforme cronograma.

3.1.3. Para utilização de aparelho auditivo durante a realização da prova o candidato deverá seguir o que pede o item 3.1.1.

3.1.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

3.1.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal situação no momento de sua inscrição e, no dia de aplicação das provas deverá providenciar acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservado 5% das vagas a

serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.1.1. Para fins de definição de pessoa com deficiência será observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

4.1.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para pessoas com deficiência, fica assegurada à pessoa com deficiência a 20ª vaga de cada cargo/função e após, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

4.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá encaminhar ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, sito à Rua Marcílio Dias, nº 1199, Centro, São Miguel do Oeste - SC, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em horário de expediente da Prefeitura, **durante o prazo de inscrição:**

a) Requerimento de pessoa com deficiência, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo VII;

b) Laudo médico (via original e cópia) firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá estar legível, sob pena de invalidação. Após a conferência dos documentos, ficarão retidas na prefeitura somente as cópias, os originais serão devolvidos ao candidato.

4.2.1. A entrega dos documentos referidos nas alíneas *a* e *b* do item 4.2, também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex, a ser encaminhado ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, sito à Rua Marcílio Dias, nº 1199, Centro, CEP: 89.900-000, São Miguel do Oeste – SC, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, contendo apenas cópias autenticadas em cartório, devendo estar entregues no endereço citado **até o dia 21/01/2022**.

4.3. Os requerimentos de inscrição como pessoa com deficiência serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de São Miguel do Oeste - SC e a decisão proferida será publicada nos *sites* www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br no dia **07/02/2022**, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

4.3.1. O candidato cujo requerimento para concorrer como pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do endereço eletrônico www.ameosc.org.br.

4.3.2. A relação dos pedidos para concorrer como pessoa com deficiência deferidos, após recurso, será divulgada no dia **11/02/2022**, até às 23h59min, no endereço eletrônico www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br

4.4. No momento da homologação do resultado do Processo Seletivo será publicada lista específica dos candidatos deferidos como pessoa com deficiência, os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

4.5. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia da Junta Médica Oficial do Município de São Miguel do Oeste – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

4.6. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para pessoa com deficiência.

4.7. A pessoa com deficiência não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição.

4.8. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

4.9. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá fazer solicitação na data da inscrição, seguindo o que dispõe o item 3 e seus subitens.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br

5.2. Da divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma do edital, via *on-line*, através do site www.ameosc.org.br expondo as razões da discordância do indeferimento de sua inscrição, bem como comprovando a inexistência da razão apontada para o indeferimento.

6. DAS PROVAS

6.1. Da Prova Objetiva

6.1.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia **12/02/2022**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo II), nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br

6.1.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 07h40min.

6.1.1.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

6.1.1.3. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após às 08h50min.

6.1.1.4. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

6.1.1.5. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

6.1.1.6. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento da prova e entrega do cartão resposta ao fiscal de sala.

6.1.2. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br

6.1.3. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de **02h30min** incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser preenchida conforme instruções que constarão no Cartão Resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

6.1.3.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

6.1.3.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões.

6.1.3.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo III do presente edital.

6.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A):

6.2.1. Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Atendente Social, Fonoaudiólogo, Médico – Clínico Geral, Médico – Infectologista, Médico – Ginecologista, Médico – Pediatra, Médico – Psiquiatra, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho**, conforme tabela a seguir:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1 ► Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00	4,00
2 ► Língua Portuguesa	03	0,50	1,50	
3 ► Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50	
TOTAL	20	-	10,00	-

6.2.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

6.3. DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA (Modalidade B):

6.3.1. Da Prova Objetiva

6.3.1.1. Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para o cargo de **Motorista (CNH Categoria C, D ou E)**, conforme tabela a seguir:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	14	0,15	2,10	1,00
2► Língua Portuguesa	03	0,15	0,45	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,15	0,45	
TOTAL	20	-	3,00	-

6.3.1.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 1,00 (um) ponto, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

6.3.2. Da Prova Prática:

6.3.2.1. Será aplicada Prova Prática para o cargo de **Motorista (CNH Categoria C, D ou E)**, conforme tabela abaixo:

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
Total	7,00	3,00

6.3.2.2. À nota da prova prática será atribuída pontuação/nota escala **0 (zero) a 7,00 (sete)**.

6.3.2.3. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo 3,00 (três) pontos no total da prova prática e também o que não atingir a nota mínima de 1,00 (um) ponto na prova objetiva.

6.3.2.4. A média final será: Nota da Prova Objetiva somada com a Nota da Prova Prática.

6.4. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

6.4.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), sob pena de não ser permitida sua entrada à sala de aplicação das provas.

6.4.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 6.1.1.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

6.4.2.1. O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE observar as medidas sanitárias de segurança à prevenção de contaminação e disseminação do COVID-19, como o uso adequado de máscara de proteção facial, industriais ou caseiras em todos ambientes dos recintos de aplicação de provas, manter distância mínima dos demais candidatos de pelo menos 1,50 metros, auferir a temperatura corporal ao adentrar no local de aplicação das provas, higienizar as mãos com álcool 70%. O CANDIDATO QUE NÃO OBSERVAR AS MEDIDAS SANITÁRIAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NESTE EDITAL NÃO TERÁ PERMITIDO O SEU ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS E, SE JÁ ESTIVER ADENTRADO AO LOCAL E DESRESPEITAR TAIS MEDIDAS SERÁ DESCLASSIFICADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

6.4.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

6.4.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.

6.4.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.4.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um Cartão Resposta.

6.4.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.

6.4.4.2. No Cartão Resposta de todos os candidatos constarão as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.

6.4.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se esta corretamente numerado.

6.4.6. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferência do tipo de prova constante no Cartão Resposta e no Caderno de Prova.

6.4.6.1. Forma correta de preencher o **Cartão Resposta**: ●

6.4.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta, conforme as instruções constantes na capa do Caderno de Provas e no próprio Cartão Resposta, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

6.4.8. O Cartão Resposta é insubstituível.

6.4.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.4.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.

6.4.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.

6.4.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.

6.4.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.

6.4.13.1. O Caderno de Provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

6.4.14. Só será permitido ao candidato entregar seu Cartão Resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

6.4.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

6.4.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas.

6.4.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala deverão apor suas assinaturas no local indicado nos Cartões Resposta de todos os candidatos da sala.

6.4.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala deverão invalidar o Cartão Resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

6.4.17.2. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, Cartões Resposta com questões deixadas em branco, Cartões Resposta deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

6.4.17.3. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

6.4.17.4. Caso o candidato que seja um dos 03 (três) últimos a entregar a prova objetiva descumpra o item 6.4.17 e seus subitens será DESCLASSIFICADO do processo de seleção.

6.4.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.4.19. O Caderno de Provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br

6.4.20. Os candidatos que terminarem suas provas não poderão permanecer no local de aplicação de provas e nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

6.4.21. Os locais de provas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

6.4.22. O Município de São Miguel do Oeste - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

6.5. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

6.5.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

a) Documento de identificação;

b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente;

c) Recipiente sem qualquer etiqueta ou rótulo para acondicionar água.

6.5.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 6.5.1. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

6.5.3. O Município de São Miguel do Oeste - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

6.6. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água que deverá estar acondicionada em embalagem sem qualquer etiqueta ou rótulo;

b) Fumar;

c) Comunicação entre os candidatos;

d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);

e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;

f) Uso de relógio de qualquer tipo, óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;

g) Não será permitido a aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

6.7. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Apresentar-se em local diferente;

c) Não comparecer às provas;

d) Não apresentar documento de identificação;

e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;

g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;

h) Estiver portando armas;

- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de livro, relógio, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Não assinar o Cartão Resposta (gabarito);
- n) Não observar as medidas sanitárias de prevenção à contaminação de COVID-19 previstas neste edital.

6.7.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

6.8. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

6.8.1. A prova prática será realizada no dia **12/02/2022**, com início às **13h00min**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo II), nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br

6.8.2. O candidato que não estiver presente no **dia e horário** determinado para a realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, sendo que a partir das **13h00min** não será mais permitido o acesso de candidatos no local de prova, sob qualquer alegação.

6.8.3. Na prova prática, para a função de **Motorista (CNH Categoria C, D ou E)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

6.8.4. Para a função que se exigir o emprego de veículos, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC, poderá ser excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.

6.8.5. Para a realização da **Prova Prática** o candidato deve apresentar, **obrigatoriamente**, a Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de **Motorista (CNH Categoria C, D ou E)**.

6.8.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

6.8.7. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas praticas na data prevista, a continuidade das mesmas fica automaticamente definida para o dia seguinte, a partir das **08h00min** até o horário necessário para finalização das mesmas.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em Sessão Pública a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às **08h30min do dia 08/03/2022**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

7.1.1. Em vista da pandemia de COVID-19 a sessão referida no item 7.1 será realizada com possibilidade de presença limitada ao espaçamento mínimo de 1,50 metros entre os presentes e desde que respeitadas as demais medidas sanitárias previstas, como o uso obrigatório de máscara e higienização das mãos.

7.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares e poderão sofrer alterações.

7.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme cronograma do edital, na qual já constarão os critérios de desempate.

7.4. A sessão será filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do município de São Miguel do Oeste – SC, da comissão organizadora da AMEOSC e por todos os candidatos e interessados, devendo assinar lista de presença.

8. DO EMPATE NA NOTA FINAL

8.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10. 741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota na Prova Prática (Motorista);
- c) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

- e) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) For jurado (art. 444, do Código de Processo Penal);
- g) O candidato de maior idade;
- h) Sorteio Público.

9. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

9.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br, enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

9.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

10. DOS RECURSOS

10.1. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 13 e 14/01/2022;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 27 e 28/01/2022;**
- c) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência | **No período de 08 e 09/02/2022;**
- d) Na Nota da Prova Prática | **No período de 15 e 16/02/2022;**
- e) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 15 e 16/02/2022;**
- f) No parecer dos recursos interpostos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 28/02/2022** (OBS: Somente serão apreciados os recursos interpostos em face de pareceres de questões que já foram alvo de recursos conforme a alínea “e”, bem como recursos que apresentem fundamentadamente a discordância com os termos do parecer exarado, trazendo o devido embasamento e justificativa que contrapõe o parecer recorrido. Recursos contra questões que não foram alvo de recursos conforme a alínea “e” não serão apreciados, assim como aqueles que não apresentem a devida fundamentação em relação a discordância com o parecer emitido);
- g) No Resultado Preliminar da Prova Objetiva | **No período de 10 e 11/03/2022.**

10.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme o Cronograma do edital (Anexo II).

10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

10.4. Os recursos deverão ser interpostos via *on-line*, pelo sistema.

10.4.1. Para a interposição de recurso via *on-line* o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via *internet*, seguindo as instruções nele contidas;
- e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado.

10.4.2. Nenhum recurso será apreciado fora dos prazos estipulados por esse edital.

10.4.2.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não será conhecido e os inconsistentes não serão providos.

10.4.2.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

10.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo.

10.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

10.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br

10.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

10.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.

10.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1. Fica delegada competência à AMEOSC, sita à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste - SC para:

- a) Preparar resultado da homologação das inscrições;
- b) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
- c) Apreciar os recursos previstos deste Edital;
- d) Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
- e) Prestar, juntamente com o Município de São Miguel do Oeste – SC, informações sobre o Processo Seletivo.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dar-se-á, por meio de contrato com prazo determinado, segundo interesse, necessidade e conveniência da Administração Municipal.

12.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a contratação dar-se-á sob o Regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

12.3. O candidato classificado que for chamado e optar por não assumir a vaga poderá ir para o final da lista.

12.4. Para ser contratado por prazo determinado para o cargo, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão, transitado em julgado, em qualquer esfera governamental;
- h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais

nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;

i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

j) não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as cumulações amparadas pela Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários (art. 6º, Lei Municipal nº 6.616/2012);

k) comprovar os requisitos (escolaridade, formação, habilitação e outros), exigidos para o exercício do cargo na data da posse;

l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio dos exames médicos;

m) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de quitação de suas obrigações perante o referido órgão;

n) certidão de antecedentes criminais, estadual e federal, emitida pelo Juiz da Comarca e pela Justiça Federal com circunscrição onde reside o candidato;

o) comprovar a habilitação mínima exigida para o cargo;

p) para o momento da contratação, o candidato deve apresentar todos os documentos elencados no ANEXO X;

q) outros documentos necessários exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal.

12.5. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido no Estatuto do Servidor, bem como quaisquer dos requisitos de que trata o presente Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

12.5.1. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos, ainda que se verifique posteriormente à contratação, ocasionará a exoneração do candidato.

12.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal de São Miguel do Oeste – SC.

12.7. Os candidatos classificados terão o prazo de 48 horas após o chamamento publicado no *site* da prefeitura para aceitar a vaga ao qual foi chamado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa.

13.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo e pelo Município de São Miguel do Oeste – SC.

13.3. O Prefeito do Município de São Miguel do Oeste – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

13.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Miguel do Oeste – SC.

13.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Protocolo a ser seguido ante a pandemia da COVID-19;

ANEXO II – Cronograma;

ANEXO III – Conteúdo Programático;

ANEXO IV – Atribuições dos Cargos;

ANEXO V – Requerimento isenção taxa de inscrição;

ANEXO VI – Requerimento Pessoa com Deficiência;

ANEXO VII – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO VIII – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC;

ANEXO IX – Termo de Compromisso como Protocolo de Segurança/COVID-19;

ANEXO X – Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no momento da contratação.

13.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste – SC, 22 de Dezembro de 2021.

WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Bárbara Casales Giongo Rodrigues – OAB 20380

Procuradora Geral do Município de São Miguel do Oeste - SC

ANEXO I – PROTOCOLO A SER SEGUIDO ANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Conforme determinado pela Portaria SES nº 714 de 18 de setembro de 2020 ficam estabelecidas medidas de prevenção a fim de disciplinar a realização de concursos públicos e processos seletivos presenciais.

Seguindo as medidas estabelecidas na Portaria supra e demais documentos competentes a regras sanitárias, seguem abaixo as medidas a serem seguidas para a realização das provas objetivas.

Das orientações gerais

- Todas as pessoas que participarem do certame, incluindo os candidatos, fiscais de prova e organização, devem usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão.
- Utilização de local adequado para aplicação das provas, considerando as regras sanitárias vigentes e a segurança dos participantes, atentando-se para o fato de que deverá ser acomodado número reduzido de candidatos em cada sala.
- Nos locais destinados à realização de certames deverá ser feita a higienização de todas as áreas, antes da realização das provas. As salas devem ter seus pisos higienizados com desinfetantes próprios para a finalidade antes e após o uso, bem como realizar desinfecção com álcool 70% de superfícies expostas, incluindo as mesas, armários, maçanetas, corrimãos, interruptores, elevadores, entre outros.
- Disponibilização de equipe para a limpeza e higienização do local durante o andamento do certame.
- Organização e demarcação das carteiras e cadeiras de forma que respeite o distanciamento de 1,50 metros entre um candidato e outro.
- Todos os ambientes devem ser mantidos arejados, preferencialmente com ventilação natural, com as janelas e portas abertas, não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central.
- Organização de sinalização de rotas para que os candidatos mantenham o distanciamento de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) na entrada para o local das provas, na entrada ou saída da sala (fila para a sala) e na saída e retorno para o banheiro (fila do banheiro).
- Recomendação de que seja evitado a utilização de sanitários no local de aplicação das provas.
- Disponibilização no local de aplicação das provas de cartazes informativos contendo orientações de saúde, a fim de conscientizar os candidatos sobre os cuidados que devem ser seguidos, como etiqueta da tosse e a higienização de mãos.
- Disponibilização de álcool na concentração de 70%, no portão de entrada, na entrada das salas de realização das provas, na mesa dos fiscais de sala e nas áreas de uso comum, em pontos estratégicos e de maior circulação de pessoas.
- Disponibilização de suprimentos de sabão líquido e papel toalha nos banheiros e lavatórios.
- Disponibilização de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato para a aferição da temperatura dos candidatos.
- Disponibilização de equipe de vigilância sanitária municipal para orientar os candidatos no início, durante e ao final das provas no intento de evitar aglomerações e descumprimento das medidas de prevenção e segurança previstas.

- Atuação de equipe de profissionais da saúde para diagnosticar e orientar possíveis casos de candidatos que estejam com sintomas de COVID-19 e/ou temperatura corporal igual ou superior a 37,8° C, bem como para conduzir e orientar as ações quando se depararem com candidatos nestas condições de forma a se protegerem e protegerem todos os presentes.
- Utilização de sala de isolamento para candidatos que apresentem sintomas de síndrome gripal e cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius.
- Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool em gel na concentração de 70% ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água.

ANEXO II - CRONOGRAMA

OBS: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	22/12/2021	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de São Miguel do Oeste – SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 10/01/2022.
Prazo para realização de inscrição	22/12/2021 a 20/01/2022	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para candidatos considerados Pessoa com Deficiência (PcD)	22/12/2021 a 20/01/2022	Encaminhar ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, sito à Rua Marcílio Dias, nº 1199, Centro, CEP: 89.900-000, São Miguel do Oeste - SC, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em horário de expediente do Departamento.
Prazo para realização de inscrição para candidato que requerer a isenção de taxa de inscrição	22/12/2021 a 10/01/2022	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (Antes dos recursos)	12/01/2022	Até às 23h59min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	13 e 14/01/2022	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Publicação do parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	18/01/2022	Até às 23h59min, no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (Após os recursos)	19/01/2022	Até às 23h59min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	19 a 21/01/2022	O boleto deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	21/01/2022	O boleto deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br

Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	26/01/2022	Até às 23h59min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	27 e 28/01/2022	Até às 23h59min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
Publicação do parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	01/02/2022	Até às 23h59min, no site: www.ameosc.org.br
Publicação da homologação das inscrições	01/02/2022	Até às 23h59min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
Publicação do deferimento ou indeferimento dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	03/02/2022	Até às 23h59min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
Publicação do Ensalamento	04/02/2022	Até às 23h59min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
Publicação da relação de deferimento ou indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD) (Antes dos recursos)	07/02/2022	Até às 23h59min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	08 e 09/02/2022	Pela <i>internet</i> , no site: www.ameosc.org.br
Publicação do Decreto que regulamenta a Prova Prática	10/02/2022	Até às 23h59min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
Publicação do parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	11/02/2022	Até às 23h59min, no site: www.ameosc.org.br
Publicação da relação de deferimento ou indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD) (Após recursos)	11/02/2022	Até às 23h59min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
Prova Objetiva	12/02/2022	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo II), nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br

Prova Prática	12/02/2022	A Prova Prática para o cargo de Motorista terá início às 13h00min. O local de aplicação da Prova Prática será informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo II), nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
Publicação das Provas Objetivas aplicadas	14/02/2022	Até às 23h59min, no site: www.ameosc.org.br
Publicação do Resultado Preliminar das notas da Prova Prática	14/02/2022	Até às 23h59min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
Publicação do gabarito preliminar	14/02/2022	Até às 23h59min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	15 e 16/02/2022	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar das notas da Prova Prática	15 e 16/02/2022	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Publicação do parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar das notas da Prova Prática	25/02/2022	Até às 23h59min, nos sites: www.ameosc.org.br
Publicação do Resultado Final das notas da Prova Prática	25/02/2022	Até às 23h59min, nos sites: www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
Publicação do parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	25/02/2022	Até às 23h59min, no site: www.ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em objeção ao parecer do recurso interposto em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	28/02/2022	Pela internet, no site: www.ameosc.org.br
Publicação do parecer de recurso em objeção ao parecer exarado preliminarmente em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	07/03/2022	Até às 23h59min, no site: www.ameosc.org.br

Publicação do gabarito final	07/03/2022	Até às 23h59min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
Sessão Pública para correção dos cartões resposta e identificação dos candidatos	08/03/2022	Às 08h30min, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação do Resultado Preliminar da prova objetiva	09/03/2022	Até às 23h59min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar da prova objetiva	10 e 11/03/2022	Pela <i>internet</i> , no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação do parecer de recurso interposto em face do resultado preliminar da prova objetiva	14/03/2022	Até às 23h59min, no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação do resultado final	14/03/2022	Até às 23h59min, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.saomiguel.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura de São Miguel do Oeste – SC.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Lei Orgânica do Município. Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de São Miguel do Oeste.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FONOAUDIÓLOGO:

1) Mecanismos físicos da comunicação oral. 2) Desenvolvimento da linguagem infantil, aspectos teóricos e anatomofisiológicos. 3) Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 4) Avaliação, classificação e reabilitação dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita. 5) Aperfeiçoamento e/ou reabilitação das condições dos órgãos do aparelho fonador, condições auditivas periféricas e centrais, vestibulares e cognitivas. 6) Processamento Auditivo Central. 7) Atuação fonoaudiológica no âmbito hospitalar e em neonatologia. 8) Transtornos motores e de linguagem associados às lesões neurológicas. 9) Classificação acústica e psico-acústica dos sons da fala e bases físicas da audição. 10) Estudo Fonético e Fonológico do Português. 11) Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. 12) Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. 13) Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. 14) Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. 15) Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem. 16) Terapia fonoaudiológica: Níveis de Prevenção, Intervenção Precoce, Reeducação psicomotora, Reeducação da deglutição atípica. 17) Reabilitação fonoaudiológica: afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias,

discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. 18) Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. 19) Principais testes complementares.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL:

1) Princípios e Diretrizes do SUS. 2) Princípios e Diretrizes da Atenção básica. 3) Código de Ética Médica. 4) A Relação Médico e Paciente. 5) A Integralidade da Saúde da Mulher. 6) A integralidade da Saúde do Homem. 7) A Integralidade da Saúde da Criança e do Adolescentes; 8. A Integralidade da Saúde do Idoso; 9. Assistência Médica e a Violência Doméstica. 10) Doenças Parasitárias. 11) Doenças Cardiovasculares. 12) Doenças Pulmonares. 13) Doenças Renais. 14) Doenças do Sistema Digestório. 15) Doenças Sexualmente Transmissíveis. 16) Doenças Endócrinas e Metabólicas. 17) Doenças do Trabalho. 18) Diagnóstico Diferencial em Doenças Virais. 19) Assistência Pré-Natal. 20) Assistência Básica em Saúde Mental. 21) A Lei do Ato Médico. 22) Responsabilidades Administrativas, Ética, Civil e Penal do Médico.

MÉDICO – PSIQUIATRA:

1) Princípios e Diretrizes do SUS. 2) Princípios e Diretrizes da Atenção básica. 3) Código de Ética Médica. 4) A Relação Médico e Paciente. 5) Anamnese psiquiátrica: Formas de tomada de Entrevista, Estrutura da História Clínica, Exame Mental, Exames Complementares em Psiquiatria. 6) Exame físico em Psiquiatria: Importância e indicações. 7) Psiquiatria: Raciocínio diagnóstico. 8) Psicopatologia geral: Psicopatologia Descritiva e Psicopatologias Compreensivas. As funções psíquicas e seus transtornos. 9) Nosologia/Nosografia na Clínica Psiquiátrica. 10) Transtornos psicossomáticos: Escolas, princípios teóricos, formas de manuseio dos transtornos psicossomáticos. 11) Psicofarmacoterapia básica e Medicalização. 12) Psicoterapias: Tipos, indicações. 13) Urgências e Emergências psiquiátricas. 14) Ética em Psiquiatria. 15) Princípios e aplicações da Psiquiatria Forense. Imputabilidade X Inimputabilidade. Simulação, Dissimulação, Metassimulação. Violência sexual contra a mulher e suas sequelas emocionais. Violência contra a criança e suas sequelas emocionais. 16) Drogadicção. 17) Políticas Públicas em Saúde Mental no Brasil. 18) CAPS: Formas, tipos, clientela. 19) Princípios de Psiquiatria Preventiva.

MÉDICO – PEDIATRA:

1) Princípios e Diretrizes do SUS. 2) Princípios e Diretrizes da Atenção básica. 3) Código de Ética Médica. 4) A Relação Médico e Paciente. 5) Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. 6) Alimentação da criança e do adolescente. 7) Morbidade e mortalidade na infância. 8) Imunizações na criança e adolescência. 9) Prevenção de acidentes na infância. 10) Assistência à criança vítima de violência. 11) Anemias. 12) Parasitoses intestinais. 13) Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. 14) Baixa estatura. 15) Obesidade. 16) Infecções urinárias. 17) Hematúrias. 18) Enurese. 19) Encoprese. 20) Constipação crônica funcional na infância. 21) Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais. 22) Dificuldades escolares. 23) Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. 24) Dores recorrentes na infância. 25) Abordagem do sopro cardíaco na criança. 26) Adenomegalias. 27) Infecções congênitas. 28) Asma brônquica. 29) Abordagem do lactente chiador. 30) Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. 31) Infecções pulmonares bacterianas. 32) Tuberculose na criança. 33) Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 34) Emergências clínicas. 35) Ética e legislação profissional. 36) Psicologia médica. 37) Farmacologia. 38) Controle de infecções hospitalares.

MÉDICO – GINECOLOGISTA:

1) Princípios e Diretrizes do SUS. 2) Princípios e Diretrizes da Atenção básica. 3) Código de Ética Médica. 4) A Relação Médico e Paciente. 5) Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino. 6) Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino. 7) Esteroidogênese. 8) Semiologia ginecológica. 9) Desenvolvimento puberal normal e anormal. 10) Malformações genitais e ginatresias. 11) Planejamento reprodutivo e contracepção. 12) Amenorréias. 13) Sangramento genital. 14) Hemorragia uterina anormal. 15) Vulvovaginites. 16) Doenças sexualmente transmissíveis. 17) Doença inflamatória pélvica. 18) Dor pélvica crônica. 19) Incontinência urinária e defeitos dos assoalho pélvico. 20) Mioma uterino. 21) Endometriose. 22) Dismenorréia. 23) Síndrome Pré-Menstrual. 24) Climatério. 25) Doenças Benignas da Mama. 26) Infertilidade conjugal e Reprodução Assistida. 27) Emergências Ginecológicas. 28) Doenças malignas da mama. 29) Propedêutica mamária. 30) Câncer de colo uterino. 31) Câncer de endométrio. 32) Tumores anexiais. 33) Câncer de ovário. 34) Câncer de vulva. 35) Outros tumores ginecológicos. 36) Bases e Técnica da Cirurgia Ginecológica. 37) Complicações pós-operatórias. 38) Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos. 39) Endoscopia ginecológica – procedimentos histeroscópicos. 40) Endoscopia ginecológica – procedimentos laparoscópicos. 41) Técnicas diagnósticas e terapêuticas em uroginecologia.

MÉDICO – INFECTOLOGISTA:

1) Princípios e Diretrizes do SUS. 2) Princípios e Diretrizes da Atenção básica. 3) Código de Ética Médica. 4) A Relação Médico e Paciente. 5) Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. 6) Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. 7) Biossegurança. 8) Epidemiologia das doenças infecciosas. 9) Mecanismos de Transmissão. 10) Reservatórios. 11) Veículos e Vetores. 12) Incidência, prevalência ou probabilidade pré-teste. 13) Morbidade, mortalidade, letalidade, gravidade. 14) Vigilância Epidemiológica. 15) Fatores determinantes da endemia e epidemias. 16) Medidas de controle. 17) Mecanismos de agressão e defesa nas doenças infecciosas. 18) Imunologia das doenças infecciosas. 19) Solicitação e interpretação de exames complementares. 20) Microbiologia clínica. 21) Imunodiagnóstico. 22) Métodos moleculares. 23) Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. 24) Cálculo de sensibilidade, especificidade, valor preditivo ou probabilidade pós-teste. 25) Manifestações clínicas das doenças infecciosas. 26) Diagnóstico diferencial. 27) Síndrome febril. 28) Febre de origem obscura. 29) Tratamento das doenças infecciosas. 30) Antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos. 30.1) Classificação. 30.2) Mecanismo de ação. 30.3) Resistência. 30.4) Efeitos colaterais. 30.5) Princípios gerais de uso. 30.6) Associações. 30.7) Emprego em situações especiais. 30.8) Uso profilático. 31) Infecções causadas por vírus. 32) Virose respiratórias. 33) Virose exantemáticas. 34) Raiva. 35) Caxumba. 36) Infecções pelos Herpesviridae. 37) Dengue. 38) Febre amarela. 39) Retro virose. 40) Hepatites virais. 41) Infecções causadas por bactérias. 42) Estreptococcias. 43) Estafilococcias. 44) Febre tifoide. 45) Leptospirose. 46) Tuberculose. 47) Infecções por microbactérias atípicas. 48) Infecções por Chlamydia spp. 49) Infecções por Mycoplasma spp. 50) Rickettsioses e infecções por agentes relacionados às rickettsias. 51) Sepsis. 52) Síndrome da Resposta Inflamatória Sistêmica. 53) Endocardites. 54) Meningoencefalites e supurações intracranianas. 55) Infecção urinária. 56) Pneumonia, abscesso pulmonar e derrame pleural. 57) Infecções causadas por fungos. 58) Paracoccidioidomicose. 59) Criptococose. 60) Histoplasmose. 61) Candidíase. 62) Pneumocistose. 63) Infecções causadas por protozoários. 64) Malária. 65) Doença de Chagas. 66) Toxoplasmose. 67) Leishmanioses. 68) Enteroprotosooses. 69) Babesiose. 70) Infecções causadas por helmintos. 71)

Esquistossomose mansônica. 72) Geohelmintíases. 73) Teníases e cisticercose. 74) Filarioses. 75) Larva migrans cutânea e visceral. 76) Toxiinfecções. 77) Tétano. 78) Botulismo. 79) Difteria. 80) Cólera. 81) Toxiinfecções alimentares. 82) Infecções sexualmente transmissíveis. 83) Infecções transfusionais. 84) Síndrome de imunodeficiência adquirida. 85) Infecções no hospedeiro imunocomprometido. 86) Síndrome de mononucleose infecciosa. 87) Diarreias infecciosas. 88) Infecções e trauma. 89) Mordeduras de animais e acidentes causados por animais peçonhentos. 90) Complicações infecciosas das queimaduras. 91) Conduta anti-infecciosa em vítimas de abuso sexual. 92) Infecções Hospitalares. 93) Complicações Infecciosas do Tratamento Médico. 94) Urgências em Doenças Infecciosas. 95) Profilaxia das doenças infecciosas. 96) Isolamento. 97) Quarentena. 98) Imunizações. 99) Quimioprofilaxia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos e antônimos; Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; Concordância Nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

CONHECIMENTOS GERAIS

Lei Orgânica do Município. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e político do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no município de São Miguel do Oeste, no Estado de Santa Catarina e no Brasil. Cidadania, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1) Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 2) Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 3) Portaria nº 2.488/2011 – Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). 4) Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. 5) Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. 6) Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). 7) Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). 8) Política Nacional de Promoção Da Saúde. 9) Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. 10) Aleitamento materno. 11) Doenças transmissíveis:

vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. 12) O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. 13) Atenção à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. 14) Pré-Natal. 15) Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. 16) Normas de biossegurança. 17) Humanização e ética na atenção à saúde. 18) Doenças de notificação compulsória. 19) Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. 20) Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. 21) Noções de informática.

ATENDENTE SOCIAL:

1) Conhecimento de Projetos Sociais. 2) História Social da criança e da família. 3) Exclusão social. 4) Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. 5) Proteção integral: políticas integradas. 6) Conselho de direitos: o que é, o que faz. 7) Conselho Tutelar: o que é, o que faz. 8) Crianças e adolescentes e famílias em situação de rua. 9) Ato infracional e suas vicissitudes. 10) Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 11) Medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente. 12) Estatuto da Criança e do Adolescente. 13) Ética profissional. 14) SUAS – Sistema Único de Assistência Social. 15) Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS). 16) O acompanhamento das atividades escolares das crianças e adolescentes. 17) Noções básicas para o controle de uso de meios de comunicação (Ex.: Programas de Televisão com limites para cada Idade). 18) Socialização. 19) Comportamento. 20) Convivência familiar. 21) Responsabilidade na relação com crianças e adolescentes.

MOTORISTA (CNH CATEGORIA C, D ou E):

1) Condução de automóveis, veículos no transporte municipal, utilitários, caminhões, ambulâncias, micro-ônibus, ônibus e automóveis. 2) Identificação das partes dos veículos, lubrificação, limpeza e cuidados básicos preventivos. 3) Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios. 4) Conservação dos veículos. 5) Manutenção corretiva e preventiva. 6) Manutenção mecânica de veículos. 7) Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação. 8) Atribuições do cargo. 9) Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). 10) Código de Trânsito Brasileiro: Regras gerais de circulação; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos pedestres e condutores não motorizados; Classificação das Vias; 11) Decretos e demais normas do COTRAN. 12) Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. 13) Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. 14) Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. 15) Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. 16) Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. 17) Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. 18) Zelo pelo patrimônio público.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1) Noções de anatomia e fisiologia humana. Sinais vitais. 2) Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à

enfermagem. 3) Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. 4) Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. 5) Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. 6) Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. 7) Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. 8) Humanização no cuidado do paciente. 9) Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. 10) Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico, terapia intensiva. 11) Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. 12) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 13) Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública. 14) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. 15) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 16) Biossegurança em saúde. 17) Responsabilidade ética e profissional em Enfermagem. 18) Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

1) Inspeções e Normas de Segurança no Trabalho. 2) Uso e Tipos de EPIs. 3) Sistema de segurança do trabalho. 4) Riscos e causas de acidentes. 5) Prevenção de acidentes de trabalho. 6) Fatores de riscos de acidentes. 7) Normas e dispositivos de segurança. 8) Fatores inseguros. 9) Inspeção em postos de combate a incêndios, mangueiras, hidrantes, extintores e outros. 10) Desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores. 11) Instruções e orientação na elaboração e cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes. 12) Principais causas e motivos de acidente do trabalho. 13) Fatores que influenciam o triângulo do fogo. 14) Tipos de extintores. 15) CIPA – SIPAT. 16) Mapeamento de risco. 17) Tipos de Treinamentos.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

FONOAUDIÓLOGO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar atividades relacionadas à prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz, audição/sistema nervoso e musculatura facial com atividades funcionais desenvolvidas especialmente na área educacional, visando a qualificação do processo de ensino e aprendizagem dos alunos e demais beneficiários;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Desenvolver, coordenar e assessorar os trabalhos de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Oferecer e aplicar técnicas e dinâmicas de aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- Projetar, supervisionar, dirigir e efetuar pesquisas fonoaudiológicas junto aos beneficiários;
- Participar da equipe de orientação e planejamento escolar;
- Emitir pareceres fonoaudiológicos na área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Atuar em conjunto com os demais profissionais da saúde, creches, escolas e programas;
- Trabalhar no acompanhamento a distúrbios e reabilitação de pacientes neuropatas com problemas de linguagem como a dislexia e de pessoas que tem língua presa ou que tenha problemas de linguagem devido a perda auditiva;
- Realizar outras atividades inerentes à sua atribuição funcional, de acordo com as normas profissionais;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL, MÉDICO – PSIQUIATRA, MÉDICO – PEDIATRA, MÉDICO – GINECOLOGISTA, MÉDICO – INFECTOLOGISTA:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atividade natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva e outras atividades correlatas à vida humana que exigem perícia e habilidade de acordo com as normas profissionais e legislação em vigor;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Prestar atendimento médico e ambulatorial; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando quando necessário;
- Executar atividades médicos-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo cirurgias de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação,

desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;

- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade ações de saúde;
- Participar dos programas Programa Estratégia Saúde Família e seus objetivos;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
- Realizar exames em peças operatórias ou de necropsias para fins de diagnósticos;
- Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortes;
- Assinar declaração de óbito;
- Atuar na área de urgência e ou emergência, quando necessário;
- Atuar nas demais tarefas e atividades inerentes a sua formação profissional, fazendo-o, quando necessário, na sua área de especialidade, de acordo com as determinações ético-profissionais;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- Atender os requisitos técnico/profissional da sua área de atuação conforme o exigido pelo concurso;
- Seguir as diretrizes da Secretaria que atua;
- Cumprir e fazer cumprir os protocolos médicos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde;

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

INFORMAÇÕES ESPECIAIS QUANTO AO CARGO: Deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 11.350, de 9 de junho de 2006.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver e executar ações de prevenção e promoção da Saúde, por meio das ações educativas e coletivas, preferencialmente nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente, cumprindo as condicionalidades estabelecidas pelos programas dos entes federativos;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Preencher os relatórios indispensáveis de controle, de acordo com o exigido pelo Programa Estratégia Saúde da Família;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando

consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;

- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas de acordo com as políticas existentes e conforme orientação dos responsáveis da área;
- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a Secretaria de Saúde a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

ATENDENTE SOCIAL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Assegurar a coordenação e funcionamento das atividades do Abrigo Institucional Municipal no que tange à sua administração, coordenação de pessoal e implantação de políticas sociais adequadas;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Coordenar, implantar e manter os programas e políticas relacionadas ao Abrigo Institucional Municipal ou outros locais de proteção Social, de acordo com as normas vigentes e em especial, de acordo com as metas da Secretaria de Assistência Social e demais orientações específicas das políticas de proteção à criança e adolescente;
- Garantir aos abrigados todo o atendimento necessário, nas áreas socioeducativas, assistencial, terapêutico, escolar e jurídico, fazendo-o em parceria com os setores competentes
- Organizar o planejamento das atividades do estabelecimento e assegurar avaliação continuada;
- Assegurar a comunicação e fluxo de informações entre o estabelecimento e os demais setores competentes;
- Auxiliar no trabalho dos professores/monitores; monitorando a higiene das crianças; a qualidade no serviço nutricional, a correta aplicação de medicamentos,
- Manter estreito relacionamento com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar;
- Zelar pela manutenção do relacionamento dos abrigados com familiares e no cumprimento de eventuais medidas sócio-educativas;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

MOTORISTA (CNH CATEGORIA C, D ou E):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Dirigir e zelar pela manutenção de motocicletas, automóveis, camionetas e caminhões, veículos automotores de transporte de cargas pesadas, equipamentos e maquinários, de acordo com a legislação vigente e as atribuições funcionais do cargo;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- Conduzir equipamentos em geral disponibilizados pelo município para o desenvolvimento de ações de interesse público;
- Recolher o veículo ou equipamento à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- Auxiliar os demais profissionais envolvidos na atividade inerente, oferecendo suporte e logística;
- Transportar pessoas, materiais e documentos;
- Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;
- Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;
- Registrar dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;
- Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade;
- Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- Comunicar a chefia imediata à necessidade reparos no veículo;
- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- Responsabilizar-se pela manutenção preventiva

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar os serviços técnicos de enfermagem e assegurar o atendimento da população, em conformidade com as regras que regulamentam o exercício de sua profissão, editadas pelo Conselho Regional e Federal de Enfermagem e demais normas vigentes;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com as orientações médicas recebidas;
- Verificar sinais vitais de pessoas e pacientes e registrá-los nos prontuários;
- Efetuar a coleta de materiais para exames laboratoriais e intervenção cirúrgica;
- Auxiliar as pessoas e pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação;
- Auxiliar nos cuidados "post mortem";
- Registrar todas as ocorrências em relação a pacientes e doentes;
- Prestar cuidados especiais aos pacientes em isolamento;
- Preparar e esterilizar material, instrumental, equipamentos e ambientes de trabalho, obedecendo às prescrições médicas;
- Zelar pela conservação e higiene de instrumental utilizado;
- Ajudar no transporte de doentes;
- Zelar pela higiene e evitar infecções ou contaminações;
- Zelar pela segurança de pertences de pacientes, antes de encaminhamento de exames, deslocamentos, tratamentos e outros e zelar pela segurança e bem estar desses pacientes;
- Envidar todos os esforços para amenizar sofrimentos e dores, sempre de acordo com as recomendações médicas;
- Desenvolver atividades de apoio nos consultórios médicos, salas de cirurgia, quartos ou locais de tratamento de pacientes;
- Desenvolver trabalhos de conscientização e prevenção de doenças a participar de todos os eventos relacionados à saúde pública do Município;
- Auxiliar nos socorros de emergência;
- Conferir o material cirúrgico e operar o equipamento de esterilização;
- Fazer asseios nos pacientes e colher material para exame de laboratórios;
- Administrar a medicação prescrita, fazer curativos simples e controlar os sinais vitais;
- Executar tratamentos diversos tais como: lavagens, sondagens, nebulizações, aspirações etc;
- Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados;
- Atender ao público e cumprir normas em geral;
- Auxiliar ao médico durante a realização de exames e tratamentos;
- Auxiliar nas intervenções cirúrgicas e testar instrumentos cirúrgicos eletrônicos;
- Retirar, lavar, secar, lubrificar todo material cirúrgico;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente;
- Preencher boletins, diários, fichas, prontuários e demais relatórios que visam o controle e acompanhamento do indivíduo sobre sua responsabilidade;
- Realizar todos os demais trabalhos relacionados à sua profissão, de acordo com o regulamento dos Conselhos

Regional e Federal de Enfermagem, com zelo e dedicação, visando a melhoria da saúde pública;

- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Fazer cumprir e fiscalizar as normas de segurança do trabalho no diversos setores da administração municipal bem como prevenir eventuais acidentes de trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
- analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
- executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
- executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador;
- indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
- cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
- orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e

higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;

- executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores.
- levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
- articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;
- informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
- avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
- articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

DESEMPENHO PROFISSIONAL:

O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

ANEXO V – REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO

(Doadores de Sangue e/ou de Medula)

Para:

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu _____
portador(a) do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº _____,
venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Processo Seletivo, Edital nº 004/2021.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

_____ – _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:

1: _____

2: _____

3: _____

ANEXO VI - REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ ,
portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido pelo _____ e CPF sob
nº _____ , residente e domiciliado na _____ , nº _____
, Bairro _____ , cidade de _____ , Estado _____ ,
CEP nº _____ , inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 004/2021, do Poder
Executivo Municipal de São Miguel do Oeste - SC, inscrição sob nº _____ , para o cargo de

_____, requieiro a Vossa
Senhoria vaga para pessoa com deficiência, sendo a deficiência _____ ,
CID nº _____ , Médico responsável _____ .

Pede Deferimento.

_____, SC, _____ de _____ de 202__.

Assinatura Candidato(a)

ANEXO VII - PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

PORTARIA SAGP/DDP Nº 1188/2021

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EDITAL 004/2021, DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das competências que lhe confere, do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, e a Lei Complementar n. 025/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do certame, instaurado através do Edital nº 004/2021, composta pelos seguintes membros:

- I – Alekssandro Reolon Jardim, portador da matrícula funcional nº 21935902;
- II – Catiane Teló Ferronato, portadora da matrícula funcional nº 21995901;
- III – Rafaela Perondi, portadora da matrícula funcional nº 21933401;

Parágrafo Único. A presidência da Comissão caberá o Sr. Alekssandro Reolon Jardim.

Art. 2º Ficam designados, ainda, os seguintes representantes e funcionários da AMEOSC, para comporem a comissão do Processo Seletivo, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do certame a ser instaurado:

- I – Diego Rodrigo Canei;
- II – Jacson Sonaglio;
- III - Udinara Vanuza Zanchettin;

Art. 3º Compete a Comissão:

- I – estabelecer a necessidade de vagas para o processo seletivo;
- II – avaliar e corrigir o edital de lançamento do processo seletivo;
- III - avaliar as inscrições dos candidatos;
- IV - verificar quanto a publicidade dos atos;
- V - acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;
- VI - elaboração do Edital;
- VII - elaboração do programa de provas;
- VIII - assessorar quando da realização das inscrições

IX - elaboração das provas bem como aplicá-las, corrigi-las, efetuar as médias, considerar pontos e dar classificação final;

X - coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos, emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital;

XI – demais atos que se fizer necessários para fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º A comissão ora designada fará jus a gratificação contida no Artigo 88 da Lei Complementar nº 009 de 02/04/2012, combinada com o anexo IV da Lei Complementar nº 025 de 10/10/2013.

Parágrafo único. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º Fica vedada a inscrição de parentes das pessoas acima nomeadas para a comissão do referido processo seletivo.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 7º Os integrantes da presente Comissão, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de trabalhos objeto da presente Portaria, sendo-lhes garantida a gratificação estabelecida no art. 75, da LCM n. 009/2012 c/c com o Anexo IV, da LCM n. 25/2013.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC

Em, 06 de dezembro de 2021.

Wilson Trevisan

Prefeito Municipal

Camila Gonçalves Balestrin de Moura

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e nos demais órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Débora Gonçalves Altomani Moreira

Técnico Administrativo

ANEXO VIII - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E JACSON SONAGLIO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a AMEOSC quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 04 de janeiro de 2021.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS

Presidente da AMEOSC

Prefeito de Princesa – SC

ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO COMO PROTOCOLO DE SEGURANÇA/COVID-19

Eu, _____,
portador(a) do CPF número _____, DECLARO, sob as penas da lei, que
não me enquadro no grupo de risco, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 004/2021, que estou ciente
que o meu trabalho ocorrerá de forma presencial e da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários
vigentes de combate à pandemia da COVID-19.

DECLARO, também, que estou ciente de que eventual declaração falsa implicará na imediata
interrupção do meu contrato com a Administração Pública.

(local) _____/_____, em _____ de _____ de 202__.

Assinatura

ANEXO X - DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELO CANDIDATO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO

Instruções:

- Os documentos em cópia deverão ser apresentados juntamente com os originais para autenticação.
- As declarações constantes nos itens 9, 10, 11 e 12 deverão ser assinadas e datadas no momento da entrega.
- No Comprovante de Residência deverá ser anotado o número de telefone e o e-mail do candidato.
- Após a entrega da documentação exigida, o candidato deverá providenciar a abertura de conta-salário junto ao banco contratado para a folha de pagamento do Município.

1. Cópia frente e verso da Carteira de Identidade (RG);
2. Cópia frente e verso do Título de Eleitor;
3. Cópia do Certificado Militar (somente sexo masculino);
4. Cópia da Carteira de Trabalho ou do Cartão PIS/PASEP;
5. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
6. Cópia do Comprovante de Residência *(se o candidato não possuir Comprovante de Residência em seu nome, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel com cópia da Carteira de Identidade do mesmo)*;
7. Cópia do Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
8. Cópia da Carteira de Registro no Conselho de Classe;
9. Certidão de Regularidade no Conselho profissional;
10. Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos;
11. Cópia de CPF dos filhos menores de 24 anos *(o candidato deverá informar a inclusão ou não do filho menor de 24 anos como dependente de Imposto de Renda)*;
12. Declaração de Bens e Rendimentos;
13. Declaração de Não-Acúmulo de Cargos ou Funções Públicas;
14. Declaração Negativa de Nepotismo;
15. Declaração de Não ter sofrido Penalidade no Exercício de Função Pública;
16. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Município onde o candidato reside (1º Grau – E-SAJ e E-PROC);
17. Certidão de Quitação Eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br>);
18. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br>);
19. Consulta de Qualificação Cadastral (disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/in-dex.xhtml>);
20. Foto 3x4;
21. Comprovante de vacinação COVID-19.

Para o cargo de Motorista: Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (C, D ou E); Ensino Médio Completo; e Comprovação do curso de Socorrista, Transporte Coletivo e Escolar, conforme requisitos da Lei n. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.